

PROJETO DE LEI

DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA 311/312, NO SETOR 03 DO BAIRRO TIJUCAL, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, COMO PRAÇA ERNESTO CAMPOS FORTES.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º

Fica denominada Praça Ernesto Campos Fortes a praça situada na Rua 311/312, Setor 03, do Bairro Tijucal, no Município de Cuiabá.

Art. 2º

O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a execução desta Lei, incluindo a atualização da sinalização e do cadastro oficial de logradouros públicos.

Art. 3º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo homenagear Ernesto Campos Fortes, figura reconhecida pela comunidade local por sua trajetória marcada pela dedicação, trabalho e contribuição efetiva ao desenvolvimento social do Bairro Tijucal e da cidade de Cuiabá.

Ernesto Campos Fortes foi um cidadão que construiu sua história pautada nos valores da solidariedade, honestidade e serviço à coletividade. Ao longo de sua vida, destacou-se por seu compromisso com o bem-estar dos moradores da região, participando ativamente de iniciativas comunitárias, auxiliando na organização social do bairro e colaborando para a melhoria de diversos espaços públicos. Sua atuação voluntária era reconhecida tanto por lideranças comunitárias quanto por famílias que conviviam diariamente com seu espírito colaborativo.

Além de sua participação comunitária, Ernesto Campos Fortes sempre se destacou pelo incentivo à união e ao senso de pertencimento entre os moradores. Era presença constante em ações de apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo com projetos solidários, campanhas de arrecadação e mobilizações em prol de melhorias estruturais no Tijucal. Sua postura ética e generosa tornou-o um exemplo de cidadania e convivência, inspirando gerações e fortalecendo laços sociais no bairro.

A denominação da praça em sua homenagem representa, portanto, o reconhecimento público a alguém que dedicou parte significativa de sua vida ao fortalecimento do tecido social de sua comunidade. Ao atribuir seu nome a um espaço de convivência, lazer e encontro entre famílias, preserva-se sua memória e perpetuam-se os valores que ele



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300033003800350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



cultivava: união, respeito, compromisso comunitário e amor ao próximo.

A escolha da praça localizada na Rua 311/312, Setor 03, do Bairro Tijucal, não é aleatória. Trata-se de um espaço frequentado por diversos moradores da região e que, assim como Ernesto Campos Fortes, simboliza convivência, acolhimento e vida comunitária. Ao receber seu nome, o local passa a representar não apenas um ponto de encontro, mas também um marco de gratidão e reconhecimento do poder público e da comunidade.

A homenagem ora proposta é justa, legítima e alinhada ao interesse público, tendo sido, inclusive, manifestada por moradores e lideranças locais que vivenciaram de perto o legado deixado por Ernesto Campos Fortes. Sua atuação, embora muitas vezes silenciosa, foi fundamental para a construção de uma comunidade mais forte, unida e solidária, razão pela qual seu nome merece figurar na memória urbana do município.

A iniciativa observa os termos da Lei Municipal nº 2.554, de 02 de junho de 1988, vez que há reconhecimento local, abaixó-assinado da circunvizinhança e croqui da localidade.

Dante do exposto, contando com o alto espírito público dos nobres Pares, solicito o apoio e aprovação deste Projeto de Lei, como forma de eternizar e honrar a contribuição desse cidadão exemplar.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de dezembro de 2025

Alex Rodrigues - PV

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300033003800350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

